



LEI MUNICIPAL Nº 676/2013

“ALTERA O INCISO I DO ART. 4º DA LEI Nº 626/2012 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º O inciso I do Art. 4º da Lei nº 626/2012, cujo *caput* passará a vigorar com a seguinte redação:

“I – Abrir durante o exercício créditos suplementares para reforço de remanejamento até o limite de **2% (dois por cento)** do total das despesas fixada no *caput* do Art. 1º, observando o disposto no inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2013.

Jurandir Oliveira Araújo
Prefeito Municipal